

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Dia 05 | 06 | 03
Jornal Diorio
M. S.

DECRETO N° 877, DE 04 DE JUNHO DE 2003

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto nº 866, de 16 de maio de 2003, que determina a contenção das despesas com custeio da máquina administrativa;

DECRETA-

Art. 1°. O expediente nas repartições públicas municipais vinculadas ao Poder Executivo será exercido das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços relacionados com a Gerência de Saúde, assim como àqueles que por sua natureza não permitam submissão a regime de fixação de horário.

publicação.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua

Paço Municipal, 04 de junho de 2003.

EDSON VIEIRA

Prefeito Municipal

